

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.21.002 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA ANA ROSALBA MUNIZ – ME.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.257.401/0001-36 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social e Empreendedorismo a Sra. **FÁTIMA ALICIANE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.637.803-** e RG nº ***2005047*** SSP-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA ROSALBA MUNIZ – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.207.566/0001-08, sediada na Rua 07 de Setembro, nº 89 - B, Bairro Centro, no Município de Cruz/ CE, neste ato representada por a Sra. Ana Rosalba Muniz, portadora do CPF nº ***.307.933-**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 07/2025-SEGAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025-SEGAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Objeto da contratação:									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
				SASE		TOTAL			
				2.083	2.085				
1	ACHOCOLATADO / APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO / SABOR: TRADICIONAL / CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.	BETANIA	L	125	0	125	R\$ 6,69	R\$ 836,25	
2	ACHOCOLATADO / APRESENTAÇÃO: PÓ / SABOR: TRADICIONAL / CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS / EMBALAGEM DE 400G.	3 CORAÇÕES	UND	15	0	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85	
3	AÇÚCAR / TIPO: CRISTAL / PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	DUROCHA	KG	150	25	175	R\$ 3,49	R\$ 610,75	
5	ADOÇANTE / ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE / INGREDIENTES: SACARINA SÓDICA,CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES / TIPO: DIETÉTICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR / EMBALAGEM DE 200ML.	ADOCYL	UND	25	0	25	R\$ 10,97	R\$ 274,25	
6	ÁGUA MINERAL NATURAL / TIPO: SEM GÁS / MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO / TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL / EMBALAGEM DE 500 A 510ML.	AZUL	GRF	750	0	750	R\$ 0,85	R\$ 637,50	
9	AMIDO / BASE: DE MANDIOCA / GRUPO: TAPIOCA / SUBGRUPO: GOMA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR.	LOPES	KG	10	0	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50	
14	AVEIA BENEFICIADA / CLASSE: BRANCA / APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS / PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN / EMBALAGEM DE 170G.	YOKI	CX	15	0	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85	
17	BALA / TIPO: MASTIGÁVEL / SABOR: VARIADO / EMBALAGEM DE 600G.	PINDORAMA	PCT	10	0	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90	
21	BEBIDA LÁCTEA / SABOR: MORANGO /	VALE MILK	UND	150	0	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50	

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SASE		TOTAL		
				2.083	2.085			
	APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO / CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS / EMBALAGEM DE 900G.							
23	BISCOITO / APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL / CLASSIFICAÇÃO: DOCE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO / APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA / EMBALAGEM DE 71,2G.	RICHESTER	PCT	100	0	100	RS 1,64	RS 164,00
25	BISCOITO / APRESENTAÇÃO: REDONDO / SABOR: COCO / CLASSIFICAÇÃO: DOCE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO / TIPO: ROSQUINHA / APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA / INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN / EMBALAGEM DE 300G.	COELHO	PCT	25	5	30	RS 3,39	RS 101,70
27	BISCOITO / APRESENTAÇÃO: REDONDO / SABOR: NÃO APLICÁVEL / CLASSIFICAÇÃO: DOCE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO / TIPO: MARIA / EMBALAGEM DE 350G.	COELHO	PCT	25	0	25	RS 3,89	RS 97,25
28	BISCOITO / APRESENTAÇÃO: RETANGULAR / CLASSIFICAÇÃO: SALGADO / TIPO: CLUB SOCIAL / APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA / EMBALAGEM DE 138 A 150G.	CLUBE SOCIAL	PCT	125	0	125	RS 4,39	RS 548,75
29	BISCOITO / CLASSIFICAÇÃO: SALGADO / PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES / EMBALAGEM DE 400G.	ESTRELA	PCT	25	10	35	RS 4,49	RS 157,15
30	BISCOITO / SABOR: SALGADO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO / TIPO: CREAM CRACKER / EMBALAGEM DE 400G.	ESTRELA	PCT	50	0	50	RS 4,99	RS 249,50
32	BISCOITO ACEBOLADO, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 300G, INVOLADA, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.	ERIKA	PCT	50	0	50	RS 5,89	RS 294,50
33	BOLO ALIMENTÍCIO / SABOR: VARIADO / TIPO: SEM RECHEIO / PRAZO VALIDADE: 30 DIAS / INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL / EMBALAGEM DE 500G.	RENOPAN	UND	100	0	100	RS 9,99	RS 999,00
34	BOMBOM / COBERTURA: CHOCOLATE PRETO / RECHEIO: COM RECHEIO / SABOR: DIVERSOS / EMBALAGEM DE 825G.	GAROTO	PCT	25	0	25	RS 43,99	RS 1.099,75
36	CAFÉ / APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO / INTENSIDADE: MÉDIA / TIPO: SUPERIOR / EMPACOTAMENTO: VÁCUO / PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES / EMBALAGEM DE 250G. (EXCLUSIVIDADE E COTA - ME OU EPP)	SANTA CLARA PREMIUM	PCT	175	25	200	RS 15,49	RS 3.098,00
37	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE, SORTIDOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250G.	GAROTO	CX	25	0	25	RS 12,99	RS 324,75
39	CANJICA / GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 / SUBGRUPO: DESPELICULADA / CLASSE: BRANCA / QUALIDADE: TIPO 3 / CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO / EMBALAGEM DE 500G.	DONA CLARA	PCT	50	0	50	RS 3,89	RS 194,50
48	CARNE DE AVE IN NATURA / TIPO ANIMAL:	REGINA	KG	25	0	25	RS 21,99	RS 549,75

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SASE		TOTAL		
				2.083	2.085			
	FRANGO / TIPO CORTE: PEITO / APRESENTAÇÃO: INTEIRO / ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) / PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO.							
49	CARNE PROCESSADA / VARIEDADE: HAMBURGUER / TIPO: BOVINO / SABOR: TEMPERADO / ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) / EMBALAGEM COM 36 UNIDADES DE 56 A 60G, CADA.	FRIBOI	CX	3	0	3	R\$ 39,99	R\$ 119,97
55	CHOCOLATE / TIPO: PRETO / APRESENTAÇÃO: PÓ / SABOR: TRADICIONAL / CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 50% CACAU / EMBALAGEM DE 200G.	SÓ CACAU	UND	5	0	5	R\$ 20,99	R\$ 104,95
58	CONDIMENTO / TIPO: ALHO / APRESENTAÇÃO: NATURAL / ADICIONAL: CABEÇA.	IN NATURA	KG	5	0	5	R\$ 32,49	R\$ 162,45
60	CONDIMENTO / TIPO: CEBOLINHA E COENTRO / APRESENTAÇÃO: NATURAL / ADICIONAL: ORGÂNICO.	IN NATURA	MÇ	5	0	5	R\$ 0,99	R\$ 4,95
62	CONDIMENTO / TIPO: ORÉGANO / APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO / EMBALAGEM DE 10G.	FLORA	PCT	5	0	5	R\$ 1,69	R\$ 8,45
64	CONDIMENTO / TIPO: URUCUM / APRESENTAÇÃO: PÓ / EMBALAGEM DE 200G.	DONA CLARA	UND	10	0	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
66	DOCE TIPO BANANADA EM TABLETES. PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE QUE POSSIBILITE O CORTE. COMPOSIÇÃO: BANANA, AÇÚCAR, PECTINA E AJUSTADOR DE PH. EMBALAGEM DE 300G.	LIMOEIRO	PCT	25	0	25	R\$ 4,19	R\$ 104,75
67	DOCE TIPO GOIABADA EM TABLETES. PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE QUE POSSIBILITE O CORTE. COMPOSIÇÃO: GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA E AJUSTADOR DE PH. EMBALAGEM DE 300G.	LIMOEIRO	PCT	25	0	25	R\$ 4,19	R\$ 104,75
69	EMBUTIDO / TIPO: SALSICHA HOT DOG / TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA / ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A).	FRIALL	KG	15	0	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
70	FARINHA DE MANDIOCA / GRUPO: D'ÁGUA / SUBGRUPO: BRANCA / CLASSE: GROSSA / ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 / ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ.	IN NATURA	KG	5	0	5	R\$ 4,49	R\$ 22,45
71	FARINHA DE MILHO / GRÃO: AMARELO / TIPO: FLOCADA / APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA / CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO / INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO / EMBALAGEM DE 500G.	GOSTOSINHO	PCT	50	0	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
72	FARINHA DE TRIGO / GRUPO: DOMÉSTICO / TIPO: TIPO 1, ESPECIAL / INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	FINNA	KG	15	0	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
73	FERMENTO / TIPO: QUÍMICO / APRESENTAÇÃO: PÓ / EMBALAGEM DE 100G.	FLEISCHMANN	PT	2	0	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
74	FRIOS / VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL / TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO / COMPOSIÇÃO: COM CAPA DE GORDURA / APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA / ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).	FRIATO	KG	35	0	35	R\$ 30,99	R\$ 1.084,65

88 99259.3006



[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SASE		TOTAL		
				2.083	2.085			
77	FRUTA / TIPO: BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA / APRESENTAÇÃO: NATURAL.	IN NATURA	KG	15	0	15	R\$ 2,29	R\$ 34,35
79	FRUTA / TIPO: LARANJA PERA / APRESENTAÇÃO: NATURAL.	IN NATURA	KG	25	0	25	R\$ 3,75	R\$ 93,75
81	FRUTA / TIPO: MAMÃO FORMOSA / APRESENTAÇÃO: NATURAL / ADICIONAL: ORGÂNICA.	IN NATURA	KG	50	0	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
83	FRUTA / TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO / APRESENTAÇÃO: NATURAL.	IN NATURA	KG	15	0	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
87	GORDURA VEGETAL / TIPO: MARGARINA / SUBTIPO: CREMOSA / COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA / SABOR: COM SAL / EMBALAGEM DE 500G.	PRIMOR	PT	15	0	15	R\$ 4,89	R\$ 73,35
89	LEGUME EM CONSERVA / TIPO: ERVILHA / EMBALAGEM DE 280G.	BONARE	UND	15	0	15	R\$ 3,97	R\$ 59,55
96	LEGUME IN NATURA / TIPO: CHUCHU VERDE / APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO.	IN NATURA	KG	10	0	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
97	LEGUME IN NATURA / TIPO: MILHO VERDE / EMBALAGEM DE 280G.	BONARE	UND	75	0	75	R\$ 3,99	R\$ 299,25
100	LEGUMINOSA / VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA / TIPO: TIPO 1.	DONA DÊ	KG	5	0	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
104	LEITE CONDENSADO / TIPO: INTEGRAL / INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA / PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES / EMBALAGEM DE 395G.	BETANIA	UND	50	0	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
107	MACARRÃO / TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA / BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO / INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS / APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE / EMBALAGEM DE 500G.	BONSABOR	PCT	75	0	75	R\$ 2,49	R\$ 186,75
109	MASSA DE TOMATE / TIPO: MOLHO PRONTO / COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL / APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO / EMBALAGEM DE 300G.	SADIO	PCT	25	0	25	R\$ 1,99	R\$ 49,75
111	MISTURA ALIMENTÍCIA / INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ / SABOR: NATURAL / APLICAÇÃO: BOLO / EMBALAGEM DE 400 A 450G.	FINNA	PCT	25	0	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
112	MOLHO DE MESA / TIPO: CATCHUP / COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL / APRESENTAÇÃO: CREME / EMBALAGEM DE 400G.	OLÉ	UND	25	0	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
114	MOLHO DE MESA / TIPO: MAIONESE / COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL / APRESENTAÇÃO: CREME / EMBALAGEM DE 500G.	LIZA	UND	25	0	25	R\$ 6,99	R\$ 174,75
123	PÃO / BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL / TIPO: DE FORMA / APRESENTAÇÃO: FATIADO / TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL / EMBALAGEM DE 390 A 400G.	PANEVITA	PCT	25	0	25	R\$ 8,99	R\$ 224,75
124	PÃO / BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA / TIPO: DE FORMA / APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, FATIADO / EMBALAGEM DE 450 A 500G.	REENOPAN	PCT	25	0	25	R\$ 8,49	R\$ 212,25
125	PÃO / BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA / TIPO: DE FORMA / TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL / APRESENTAÇÃO: FATIADO / TIPO	RENOPAN	PCT	25	0	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75

88 99259.3006



[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SASE		TOTAL		
				2.083	2.085			
	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL / EMBALAGEM DE 390 A 400G.							
127	PÃO / BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA / TIPO: SEMI-DOCE / TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE / EMBALAGEM DE 500G.	RENOPAN	PCT	75	0	75	R\$ 6,49	R\$ 486,75
128	PÃO / BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA / TIPO: SEMI-DOCE / TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA / EMBALAGEM DE 400G.	RENOPAN	PCT	25	0	25	R\$ 6,29	R\$ 157,25
129	PÃO / BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA / TIPO: SEMI-DOCE / TIPO ADICIONAL: HAMBURGER/REDONDO / EMBALAGEM DE 400G.	RENOPAN	PCT	100	0	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
130	PÃO / BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA / TIPO: TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL.	IN NATURA	KG	25	0	25	R\$ 16,93	R\$ 423,25
131	PATÊ DE ATUM, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 170G.	COQUEIRO	UND	25	0	25	R\$ 8,29	R\$ 207,25
138	POLPA DE FRUTA / TIPO: GOIABA VERMELHA / APRESENTAÇÃO: CONGELADA.	NOSSA FRUTA	KG	15	0	15	R\$ 6,96	R\$ 104,40
140	POLPA DE FRUTA / TIPO: MARACUJÁ / APRESENTAÇÃO: CONGELADA.	NOSSA FRUTA	KG	15	0	15	R\$ 21,75	R\$ 326,25
145	REFRIGERANTE / MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE / SABOR: VARIADO / EMBALAGEM DE 250ML.	DELRIO	GRF	100	0	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
146	REFRIGERANTE / MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE / SABOR: VARIADO / EMBALAGEM DE 2L.	IT	GRF	40	0	40	R\$ 4,49	R\$ 179,60
148	SAL / TIPO: REFINADO / APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA / TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G / ACIDEZ: 7,0 PH.	NOTA 10	KG	5	0	5	R\$ 0,99	R\$ 4,95
149	SORVETE / TIPO: SORVETE - BASE LEITE / SABOR: VARIADO / FORMA: APRESENTAÇÃO: MASSA / CREMOSO / EMBALAGEM DE 2L.	FROSTY	PT	10	0	10	R\$ 22,99	R\$ 229,90
150	SUCO / APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO / SABOR: VARIADO / TIPO: INDUSTRIALIZADO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE FRUTA NATURAL / EMBALAGEM DE 500ML.	DA FRUTA	GRF	25	0	25	R\$ 2,99	R\$ 74,75
151	SUCO / APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO / SABOR: VARIADO / TIPO: NATURAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA / EMBALAGEM DE 200ML.	DA FRUTA	CX	100	0	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
152	TEMPERO / APRESENTAÇÃO: TABLETE / APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO / SABOR: CARNE / EMBALAGEM COM 6 TABLETES.	MAGGI	CX	10	0	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
153	TEMPERO / APRESENTAÇÃO: TABLETE / APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO / SABOR: GALINHA / EMBALAGEM COM 6 TABLETES.	MAGGI	CX	10	0	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
154	TORRADA / TIPO: DE PÃO DE FORMA / BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, TRADICIONAL / EMBALAGEM DE 142G.	FORTALEZA	PCT	0	100	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
TOTAL GERAL							R\$ 19.264,10	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

88 99259.3006



[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.264,10 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

88 99259.3006



[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.04.08.122.0003.2.083.0000 – Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Assistência Social.

13.04.08.122.0003.2.085.0000 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Recursos financeiros

Recursos não vinculados de impostos.

Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

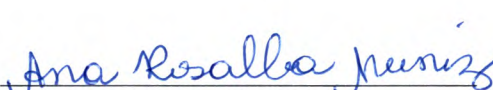
16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz, Ceará, 21 de julho de 2026.


Fátima Aliciane do Nascimento
Secretária de Assistência Social e Empreendedorismo
CONTRATANTE

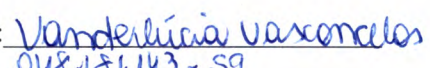

Ana Rosalba Muniz
Empresa: ANA ROSALBA MUNIZ – ME
CNPJ: 72.207.566/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 

Nome:

CPF: 

88 99259.3006